

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
ASSUNTO : PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
LÍNGUA PORTUGUESA - AUTORIZAÇÃO  
RELATORA : CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 215/2000  
PARECER CEE/PE Nº 18 /2001- CES

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/04/2001.*

## **I – RELATÓRIO:**

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira apresenta a este Conselho projeto de Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Língua Portuguesa e solicita que seja autorizada a sua realização.

O Curso será realizado no período de janeiro de 2001 a janeiro de 2002.

O processo está instruído com as informações necessárias:

- Currículo da Coordenadora
- Currículo dos Professores
- Ementas e programas
- Bibliografia
- Dados relativos à Instituição e aos Dirigentes
- Projeto do Curso dentro do modelo exigido

## **II – ANÁLISE E VOTO:**

O projeto em tela está conforme as exigências de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

Apresenta justificativa e objetivo. Será realizado em dois módulos: um composto por um núcleo de disciplinas didático – pedagógicas e disciplinas específicas na área de Letras e um segundo composto por um núcleo diversificado com disciplinas voltadas para especialização e prática da Língua Portuguesa. O primeiro vai de 2 de janeiro a 3 de fevereiro de 2001 e o segundo vai de 2 de julho a 4 de agosto de 2001. A carga horária será de 360 h/aula, 200 de orientação às monografias e 08 de Seminários. O público-alvo é formado por graduados de Letras e áreas afins.

A avaliação será processual sendo obrigatória a apresentação de uma monografia, no final do Curso. A turma única contará com 50 alunos e o Curso será realizado na FAFOPAI, cujas instalações serão utilizadas.

A Coordenação está a cargo da professora Maria do Socorro Dias Marques Pessoa.

Os currículos dos professores estão bem apresentados, sendo na maioria ligados a Universidades (muitos são do quadro da UFPE), tendo a titulação exigida: Mestrado (7) e Doutorado (2).

O processo ficou aguardando o cumprimento de exigências, que demoraram a ser atendidas.

Lembramos, no entanto, que as exigências devem ser cumpridas, sempre, antes da data marcada para o início do curso.

Sendo assim, somos de parecer favorável à aprovação do pedido da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, por estarem cumpridas as exigências feitas para um Curso de Especialização LATO SENSU.



É o parecer.

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário  
Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2001

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente  
ANTONIO INOCÊNCIO LIMA – Vice-Presidente  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora  
MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA  
OCTÁVIO DE OLIVEIRA LOBO

### IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.  
Sala das Sessões Plenárias, em 16 de abril de 2001

  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
Presidenta

VISTO  
Conselho Estadual de Educação/PE  
Recife, 16 / 4 / 2001  
  
Hermenegilda C. Sá  
Secretaria Executiva